PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3606, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

Referenda Convênio que menciona, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Formiga e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte, anteriormente denominada, Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, com vistas ao recebimento, por parte da Prefeitura Municipal, de R$ 1.044,00 (hum mil e quarenta e quatro reais) para promover a revisão dos benefícios de prestação de contas continuadas – BPC, em Formiga.

Parágrafo único: Como contrapartida, fica o Município autorizado a fornecer recursos humanos necessários à execução do Convênio, até o valor global de R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).

Art. 2º Para atender o artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.314,00 (hum mil trezentos e quatorze reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
11	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.2440008 2.304	Manutenção do Convênio com a SEDESE – BPC	
3390.30	Material de Consumo	R$ 1.044,00
	TOTAL	**R$ 1.044,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
11	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.241.0007 2.285	Auxílio a Migrantes, Mendigos e Moradores de Rua	
3390.32	Material de distribuição gratuita (906)	R$ 1.044,00
	TOTAL	**R$ 1.044,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 novembro de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete